

DECRETO N.º 40.918, DE 03/12/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, E OS DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora encontrava-se de licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2015 a 29/06/2018, e no período de 17/08/2018 a 11/08/2019, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme inciso IV, art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 1.386 (um mil, trezentos e oitenta e seis) dias e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação e passou a ter direito em 01/2020, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARIA DA PENHA LIMA**, Matrícula n.º 3336, Nível II, Padrão "G", Progressão por Merecimento, passando para o **Nível "II", Padrão "H"**, a partir de 01/01/2020, conforme Memorando n.º 1417/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos